

DECRETO Nº 29/2025 - PACUJÁ/CE, 03 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 19 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CEARÁ.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Fica autorizada, por todos os órgão da Administração Pública Municipal, a aplicação, no que couber, da PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022, para adoção do catálogo de padronização de compras, serviços e obras, disponibilizado e gerenciado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

Art. 3º - O Secretário Municipal da pasta interessada, ou a Autoridade Máxima do órgão poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal